Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 842/2021
Data: 09/04/2021 - Horário: 16:32
Legislativo - IND 134/2021

Excelentíssimo Senhor
**JOECIR BERNARDI**
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

**INDICAÇÃO Nº 134/2021**

APROVADO
Data 12.4.2021
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

**Indicam ao Executivo Municipal para que amplie o prazo para a regularização das tarifas de Pós Utilização - chamadas notificações do ESTAR junto ao Depatran.**

Os vereadores que abaixo assinam, **Claudemir Zanco - PL** e **Rafael Celestrim - PSD,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, indicam ao **Executivo Municipal** para que na regulamentação do Estacionamento Estar seja alterado o inciso I do art. 6º do Decreto Municipal 8.598, de 11 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação: Será emitida Tarifa de Pós Utilização, para que o infrator efetue o pagamento ou débito do crédito através de seu aplicativo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação. A regularização da tarifa de Pós Utilização, poderá ocorrer pelo aplicativo debitando dos créditos válidos, com os Agentes de Trânsito, no DEPATRAN e nos pontos de vendas conveniados.

Justificamos esta solicitação para que os usuários tenham um maior prazo para a regularização das notificações.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 9 de abril de 2021.

**Claudemir Zanco**
**Vereador – PL**

**Rafael Celestrin**
**Vereador - PSD**